ESPAÇO ABERTO

O custo de uma vendeta legislativa

Diogo Leonardo Machado de Melo

Enquanto o País conclui a análise do resultado do processo eleitoral, uma transformação legislativa de consequências profundas corre o risco de avançar longe dos olhos da sociedade. O Projeto de Lei n.º 4/2025 pretende instituir, na prática, um novo Código Civil. Em Brasília, cresce o receio de que a pressa substitua o debate.

É preciso advertir: nada está aprovado, nada está pacificado e não existe consenso sobre o projeto.

O Código Civil rege contratos, propriedade, responsabilidade civil, famílias e sucessões. O projeto modifica aproximadamente 900 artigos e cria centenas de dispositivos. Não é atualização pontual, mas reconstrução de parcelas fundamentais do Direito Privado.

Preocupa a narrativa de que os debates estariam esgotados e caberia ao Congresso apenas formalizar uma solução amadurecida. Não é verdade. Juristas, advogados, professores e economistas apresentam críticas fundamentadas. Discordar não significa resistir à modernização, mas exigir exame sério de suas consequências.

Há um problema recorrente nas reformas legislativas: falhas no procedimento, com pautas concentradas em grupos restritos, temas acumulados, ausência de base empírica e pouco tempo de deliberação. Reformar um código não pode ser exercício de retórica ou voluntarismo, exige método, experiência histórica e observação comparada.

O risco aparece quando conceitos vagos e excessivamente elásticos tornam imprevisíveis as consequências dos negócios jurídicos. A ampliação de fundamentos como ordem pública e função social para questionar contratos, a expansão da revisão judicial e alterações nas garantias podem elevar custos, encarecer o crédito e multiplicar litígios. A conta não chega apenas às grandes empresas: alcança o pequeno empreendedor, o consumidor e quem precisa confiar nos compromissos assumidos.

Na responsabilidade civil, mudanças podem gerar incerteza quanto à imputação e à extensão das indenizações. Estimativas conservadoras sobre impactos negativos no Produto Interno Bruto (PIB) giram em torno de R$ 0,4 a R$ 1,15 bilhão apenas com alterações previstas neste capítulo. No Direito de Família e das Sucessões, propostas sensíveis dividem especialistas e exigem debate social aprofundado. O enfraquecimento das garantias, que piora a qualidade desse instrumento jurídico e financeiro, pode elevar o *spread* bancário e retrair crédito e investimento, o que poderia gerar impacto negativo no PIB de R$ 54 a R$ 161 bilhões. Não basta proclamar boas intenções; é necessário demonstrar que as soluções funcionarão na prática.

Nada está aprovado, não há consenso e não existe motivo para precipitação em relação ao novo Código Civil

Esses números partem de estudos de impacto econômico promovidos pelo Instituto dos Advogados de São Paulo (IASP), com a participação de juristas e economistas, que apontam custos de dezenas de bilhões de reais, decorrentes da transição normativa, do aumento da litigiosidade, da insegurança contratual e dos reflexos sobre o crédito. As análises alcançam apenas parte das alterações propostas. O custo total da reforma permanece insuficientemente conhecido.

O Brasil precisa de investimento, produtividade e confiança. Os jornais vêm noticiando desde antes da eleição que a desaceleração da economia já dá o tom dos balanços empresariais do terceiro trimestre. Num cenário de expectativas cautelosas e preocupações fiscais com novas despesas, seria imprudente acrescentar insegurança jurídica às incertezas econômicas. Reformas estruturais exigem avaliação de riscos e benefícios, não improvisação.

É nesse contexto que inquieta qualquer tentativa de acelerar a tramitação, limitar emendas ou esvaziar novas audiências públicas. As audiências já realizadas não eliminaram as divergências: demonstraram sua relevância. O procedimento legislativo não é obstáculo a ser contornado, mas garantia de que uma decisão duradoura não resulte da vontade de poucos.

O ambiente de disputas políticas torna o cuidado ainda mais necessário. O Código Civil não pode virar moeda de troca, instrumento de pressão ou resposta a desavenças conjunturais. Não cabe transformar uma legislação destinada a reger gerações em troféu de uma disputa de poder. Se prevalecer a lógica da revanche, o País pagará o preço de uma vendeta legislativa.

O novo Código Civil não pode ser convertido numa pauta-bomba. Seus efeitos atingirão contratos, famílias, empresas e investimentos por décadas. Uma reforma dessa dimensão exige responsabilidade institucional, não conveniência política.

Não se defende a imutabilidade da legislação. O Direito Civil deve evoluir com a sociedade. Mas modernizar não significa fragilizar; atualizar não significa desorganizar. É indispensável assegurar a análise das emendas, o debate público e a avaliação objetiva dos impactos econômicos e sociais.

O Congresso tem a responsabilidade de recusar atalhos. Nada está aprovado, não há consenso e não existe motivo para precipitação. As eleições passam, os mandatos terminam e as disputas políticas se dissipam. O custo da improvisação legislativa, porém, pode permanecer por gerações. ●

PRESIDENTE DO INSTITUTO DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO (IASP), É PROFESSOR DE DIREITO CIVIL DA PUC-SP E DO MACKENZIE

TEMA DO DIA

ALEX SILVA /ESTADÃO -9/9/2020



Alta nos preços

Inflação deve sentir efeitos mais fortes do El Niño em 2027, com impacto nos juros

A expectativa de concentração do impacto do El Niño sobre a inflação brasileira vem sendo empurrada mais para 2027. Análises recentes passaram a mirar o último bimestre de 2026 e, sobretudo, o primeiro trimestre de 2027. ●

1.126 interações

Comentários de leitores no portal e nas redes sociais

● **"Não venham com esse papo não... A economia brasileira já estava um caos há muito tempo por vários motivos."**
HUMBERTO DE CARVALHO

● **"Dólar a 8 e juros 'congelados' e inflação muito acima da meta. Este trabalho de profissional para acabar com a classe média brasileira."**
SÉRGIO ARAÚJO

NAS REDES SOCIAIS
Veja outros destaques e participe das discussões no Link da Bio do Instagram do Estadão.
https://bit.ly/LDBEstadao

Siga o @Estadao nas redes sociais

PRODUTOS DIGITAIS

CLEMENT C/PEOPLEIMAGES.COM/ADOBE STOCK



Pulsa

Alerta de esgotamento: pais esquecem filho em avião.●
bit.ly/3WSRedi

Newsletter

'Conectado': assine e comece o dia bem informado.●
bit.ly/3K6DaB3

Expediente Publicitário

O Estado de S. Paulo Endereço: Av. Eng. Caetano Álvares, 55 - cep: 02598-900 - São Paulo/SP
• **Atendimento:** (11) 3856-2122 • **Central do Assinante:** SP capital e região metropolitana 4003-5323 e demais localidades 0800-014-77-20 WhatsApp (11) 99248-2333 ou meu.estadao.com.br/fale-conosco • **Central do Leitor:** (11) 3856-2122 ou forum@estadao.com • **PME HUB (anúncios de classificados, publicidade legal e noticiário):** (11) 3855-2001 WhatsApp (11) 99181-2018 publicidade.pmehub@estadao.com Atendimento ao anunciante: atendimento.pmehub@estadao.com (11) 3855-2001 WhatsApp (11) 99181-2018 anunciar.classificados@estadao.com • **Venda de Assinaturas** 0800-014-9000 WhatsApp (11) 99248-2333 • **Venda de Assinaturas Corporativas:** (11) 3856-2524
• **Agências de Publicidade (CIA):** (11) 3856-2531 cia@estadao.com • **Venda Publicidade:** vendas@estadao.com • **Vendas Publicidade RJ:** (21) 98876-5028 taissa.carvalho@estadao.com
• **Vendas Publicidade DF:** (61) 99219-6699 nicolly.vallini@estadao.com • **Representações Outros Estados:** Andréa Pezzuto (11) 97434-4601 ou sebastiao.alencar@estadao.com
• **Tabela de Venda Avulsa: SP:** R$ 7,90 (segunda a sábado) e R$ 9,90 (domingo) **RJ, MG, PR, SC e DF:** R$ 8,40 (segunda a sábado) e R$ 10,90 (domingo) **ES, RS, GO, MT e MS:** R$ 10,40 (segunda a sábado) e R$ 12,40 (domingo) **BA, SE, PE, TO e AL:** R$ 11,40 (segunda a sábado) e R$ 13,40 (domingo) **AM, RR, CE, MA, PI, RN, PA, PB, AC, e RO:** R$ 11,90 (segunda a sábado) e R$ 13,90 domingo.
• **Estadão Conteúdo:** venda de notícias (11) 3856-2079 ou 0800-011-3000 ou estadaoconteudo@estadao.com

O custo de uma vendeta legislativa (Artigo)

Diogo Leonardo Machado de Melo

Enquanto o País conclui a análise do resultado do processo eleitoral, uma transformação legislativa de consequências profundas corre o risco de avançar longe dos olhos da sociedade.

O Projeto de Lei n.º 4/2025 pretende instituir, na prática, um novo Código Civil. Em Brasília, cresce o receio de que a pressa substitua o debate.

É preciso advertir: nada está aprovado, nada está pacificado e não existe consenso sobre o projeto.

O Código Civil rege contratos, propriedade, responsabilidade civil, famílias e sucessões.

O projeto modifica aproximadamente 900 artigos e cria centenas de dispositivos. Não é atualização pontual, mas reconstrução de parcelas fundamentais do Direito Privado.

Preocupa a narrativa de que os debates estariam esgotados e caberia ao Congresso apenas formalizar uma solução amadurecida.

Não é verdade. Juristas, advogados, professores e economistas apresentam críticas fundamentadas. Discordar não significa resistir à modernização, mas exigir exame sério de suas consequências.

Há um problema recorrente nas reformas legislativas: falhas no procedimento, com pautas concentradas em grupos restritos, temas acumulados, ausência de base empírica e pouco tempo de deliberação.

Reformar um código não pode ser exercício de retórica ou voluntarismo, exige método, experiência histórica e observação comparada.

O risco aparece quando conceitos vagos e excessivamente elásticos tornam imprevisíveis as consequências dos negócios jurídicos. A ampliação de fundamentos como ordem pública e função social para questionar contratos, a expansão da revisão judicial e alterações nas garantias podem elevar custos, encarecer o crédito e multiplicar litígios. A conta não chega apenas às grandes empresas: alcança o pequeno empreendedor, o consumidor e quem precisa confiar nos compromissos assumidos.

Na responsabilidade civil, mudanças podem gerar incerteza quanto à imputação e à extensão das indenizações. Estimativas conservadoras sobre impactos negativos no Produto Interno Bruto (PIB) giram em torno de R$ 0,4 a R$ 1,15 bilhão apenas com alterações previstas neste capítulo. No Direito de Família e das Sucessões, propostas sensíveis dividem especialistas e exigem debate social aprofundado. O enfraquecimento das garantias, que piora a qualidade desse instrumento jurídico e financeiro, pode elevar o spread bancário e retrair crédito e investimento, o que poderia gerar impacto negativo no PIB de R$ 54 a R$ 161 bilhões. Não basta proclamar boas intenções; é necessário demonstrar que as soluções funcionarão na prática.

Esses números partem de estudos de impacto econômico promovidos pelo **Instituto dos Advogados de São Paulo** (IASP), com a participação de juristas e economistas, que apontam custos de dezenas de bilhões de reais, decorrentes da transição normativa, do aumento da litigiosidade, da insegurança contratual e dos reflexos sobre o crédito. As análises alcançam apenas parte das alterações propostas. O custo total da reforma permanece insuficientemente conhecido.

O Brasil precisa de investimento, produtividade e confiança.

Os jornais vêm noticiando desde antes da eleição que a desaceleração da economia já dá o tom dos balanços empresariais do terceiro trimestre.

Num cenário de expectativas cautelosas e preocupações fiscais com novas despesas, seria imprudente acrescentar insegurança jurídica às incertezas econômicas. Reformas estruturais exigem avaliação de riscos e benefícios, não improvisação.

É nesse contexto que inquieta qualquer tentativa de acelerar a tramitação, limitar emendas ou esvaziar novas audiências públicas. As audiências já realizadas não eliminaram as divergências: demonstraram sua relevância. O procedimento legislativo não é obstáculo a ser contornado, mas garantia de que uma decisão duradoura não resulte da vontade de poucos.

O ambiente de disputas políticas torna o cuidado ainda mais necessário. O Código Civil não pode virar moeda de troca, instrumento de pressão ou resposta a desavenças conjunturais.

Não cabe transformar uma legislação destinada a reger gerações em troféu de uma disputa de poder. Se prevalecer a lógica da revanche, o País pagará o

preço de uma vendeta legislativa.

O novo Código Civil não pode ser convertido numa pauta- bomba. Seus efeitos atingirão contratos, famílias, empresas e investimentos por décadas.

Uma reforma dessa dimensão exige responsabilidade institucional, não conveniência política.

Não se defende a imutabilidade da legislação. O Direito Civil deve evoluir com a sociedade.

Mas modernizar não significa fragilizar; atualizar não significa desorganizar. É indispensável assegurar a análise das emendas, o debate público e a avaliação objetiva dos impactos econômicos e sociais.

O Congresso tem a responsabilidade de recusar atalhos. Nada está aprovado, não há consenso e não existe motivo para precipitação. As eleições passam, os mandatos terminam e as disputas políticas se dissipam.

O custo da improvisação legislativa, porém, pode permanecer por gerações. I

Site: http://digital.estadao.com.br/o-estado-de-s-paulo